Penal. Processual Penal. Apelação Criminal. Crime de tráfico ilícito de drogas. Pedido de desclassificação para o delito de porte de drogas para consumo próprio. Impossibilidade. Presença de circunstâncias indicativas da narcotraficância. Pleito de reconhecimento do tráfico privilegiado. Não acolhimento. Requisitos legais não preenchidos. Apelo conhecido e desprovido. 1. Se o acervo probatório constante nos autos demonstra, de forma harmônica e coesa, a materialidade e a autoria do crime de tráfico ilícito de drogas, incabível o pleito desclassificatório. 2. A aplicação da minorante do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, demanda o preenchimento de 04 (quatro) requisitos cumulativos, quais sejam primariedade, bons antecedentes, não se dedicar à prática de atividades criminosas ou integrar organização criminosa. 3. Apelo conhecido e não provido. (ApCrim 0001828-66.2015.8.10.0126, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 05/05/2023)